



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.199/90

LEI N. 04

PRO N. 21

EM, 13 / 12 / 1990

Jordiane Maurício
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.199/90

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1990.

Denomina de Ary Alves dos Santos, Rua desta cidade e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica denominado de "Rua Ary Alves dos Santos", a Rua situada entre a Rua Sebastião Ramos e a Praça Valdomiro Mota, no bairro São Cristovão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 05 de dezembro de 1990.


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTONIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO